



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## **CONTRATO 48/2023**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2023**

**PROCESSO Nº. 23381.003805.2023-78**

**TERMO ADITIVO 01/2024 AO  
CONTRATO 48/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA  
PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA  
PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVICOS  
DE LIMPEZA LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB/REITORIA**, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 1070380, inscrita no CPF sob o nº 610.011.984-68, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, e do outro lado a empresa **PRONTSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.** inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 10.926.785/0001-81, sediado(a) na RUA ELIZA FERREIRA CATÃO, 28, DINAMÉRICA, em CAMPINA GRANDE/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **MATEUS ARAÚJO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.536.43, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF n.º 079.338.484-27, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo n.º 23381.003805.2023-78, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do **Contrato nº 48/2023**, por **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/01/2025 a 04/01/2026**, para dar continuidade à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências e instalações das unidades do **Campus Avançado João Pessoa- Mangabeira, vinculado à Reitoria do IFPB**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 SUPRIMIR, conforme disciplinado pela IN nº 05/2017, bem como Nota Técnica nº 652/2017-MP, o valor de R\$ 472,75 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), no preço mensal, passando de R\$ 21.998,97 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), valor referente à repactuação 2024 ao contrato 48/2023, para **R\$ 21.526,23** (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), valor referente à retirada dos custos não renováveis 2024, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 258.314,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais, e setenta e seis centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor mensal da contratação, com a retirada dos custos não renováveis na prorrogação, é de R\$ 21.526,23 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 258.314,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais, e setenta e seis centavos)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231620  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: L0000P0100N  
Nota de Empenho: 2024NE00570



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à **renovação da garantia**. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa, dezembro de 2024.



**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora – IFPB  
Contratante

**MATEUS ARAUJO** Assinado de forma  
**SILVA:079338484** digital por MATEUS  
**27** ARAUJO  
SILVA:07933848427

**MATEUS ARAÚJO SILVA-** Representante  
–PRONTSERV PREST. DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA LTDA.  
Contratada



**Para assinatura e reenvio: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 48/2024-Prontserv/Mangabeira**

1 mensagem

**Gabinete - Reitoria** <gabinete.reitoria@ifpb.edu.br>  
Para: Coordenação de Contratos <cc@ifpb.edu.br>

seg., 16 de dez. de 2024 às 16:21

Boa tarde,

Segue o documento devidamente assinado.

—

Atenciosamente

**Gabinete da Reitoria - IFPB**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
+55 83 3612.9706 • [gabinete.reitoria@ifpb.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifpb.edu.br) • [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)  
[Av. João da Mata, nº 256, Jaguaribe](#). Edifício Coriolano de Medeiros. CEP 58.015-020. João Pessoa/PB

[Texto das mensagens anteriores oculto]